

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: ITEC			MUNICÍPIO: PATOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/06183	PARECER Nº: 012/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 27/01/2022

I - HISTÓRICO:

O senhor Leôncio Mário Jardim Neto, inscrito no CPF: 105.245.004-01, responsável legal pelo Instituto de Ensino Técnico Jardim Ltda., CNPJ: 20.835.176/0001-70 –, situado na Rua Manoel Mota, S/N, Monte Castelo, Patos–PB, CEP: 58070-000 –, requer, ao Conselho Estadual de Educação, **renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.**

II – ANÁLISE:

O Processo em tela encontra-se devidamente instruído nos termos do art. 33, §3º da Resolução nº 340/2001.

Segundo análise da assessora técnica Ivone Costa Vilar de Holanda, o Plano de Curso está adequado ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. O curso em apreço teve seu reconhecimento renovado por meio da Resolução nº 271/2017, pelo período de quatro anos.

Releva-se enfatizar que o curso está estruturado com uma carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas de aulas teórico/práticas e 600 (seiscentas) horas de estágio obrigatório. Por fim, o corpo técnico e administrativo está legalmente habilitado.

O Processo foi encaminhado ao Núcleo de Acompanhamento a Gestão Escolar – NAGE/ 9º GRE, para inspeção prévia. No Relatório de Inspeção Prévia, afirma-se que a unidade de ensino se encontra em condições adequadas e em excelente estado de conservação; ademais possui acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Resolução nº 298/2007. O corpo técnico está devidamente habilitado para o exercício da função; e a escrituração escolar encontra-se em ordem, organizada e atualizada conforme fora constatado nos assentamentos escolares.

III – PARECER:

Diante de todo o exposto, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Instituto de Ensino Técnico Jardim – ITEC, sediado na cidade de Patos–PB, pelo período de quatro anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa–PB, 27 de janeiro de 2022.



PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA

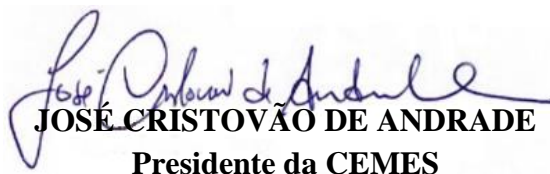
Relator

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2022.

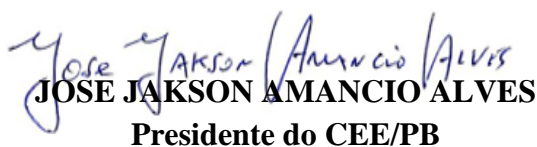


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB